

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 670, de 12 de dezembro de 2002.

Altera para Rua Maria Aparecida de Souza, a denominação atual da Rua Projetada B, localizada no Loteamento Dr. Cássio, Arrozal, 3º Distrito de Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, a prova e eu sancionamos a seguinte Lei.

:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Maria Aparecida de Souza, a atual rua Projetada B, localizada no Loteamento Dr. Cássio, que dá acesso à nova garagem da Prefeitura e ao muro do Cemitério, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai – RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do Orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de dezembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Pirai - RJ

